

OFÍCIO/GAB/ADAPEC/Nº 244/2021

Palmas - TO, 05 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

ANTONIO ANDRADE

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

PALMAS – TO



Fábio Nazareno Mota
Mat. 137

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 072/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência alguns dados realizados por esta Agência sobre o tema do Requerimento nº 072/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico.

Tendo em vista que os agrotóxicos representam um dos insumos agrícolas mais importantes na cadeia produtiva e que quando os mesmos encontram-se de maneira irregular, estes podem trazer sérios riscos ao meio ambiente, à saúde das pessoas e à economia. Deste modo, a Adapec realiza em todo o Estado, um trabalho de fiscalização nas lavouras orientando os produtores rurais sobre a importância da retirada desse passivo do campo. Todo o trabalho em relação aos agrotóxicos começa desde a autorização para vendas comercializarem estes produtos, fiscalização no armazenamento das lojas especializadas e distribuidoras, nas propriedades verificando as condições de aplicação e armazenamento, onde realizamos orientações sobre o uso correto do produto no campo e se estende até a devolução das embalagens nos postos ou centrais.

Origem: PRESIDÊNCIA

Destino: DIRLEG

Finalidade: agrotóxicos de Pedro Afonso e Silvanópolis apontam que em 2020, os produtores

() Manifestar-se

() Instruir na forma regulamentar

() Responder

() Arquivar

Providências Cabíveis

() _____

Palmas/TO / /20

Abreu C. Araújo
Chefe de Gabinete
da Presidência

Em 2020 na central de recebimento de embalagens de Pedro Afonso, foram devolvidas pelos produtores rurais 379.533 kg e em Silvanópolis 425.929 kg.

O Estado atualmente conta com duas centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, que estão localizadas nos municípios de Pedro Afonso e Silvanópolis e mais quatro postos, nos municípios de Araguaína, Tocantinópolis, Gurupi e Lagoa da Confusão.

Pela legislação, após a compra do produto agrotóxico, o produtor tem o prazo de um ano para fazer a devolução das embalagens vazias, podendo se estender por mais seis meses, caso o produto não tenha sido utilizado em na sua totalidade.

A Adapec orienta os produtores para que guardem o comprovante de devolução por dois anos na propriedade, pois em caso de fiscalização as mesmas deverão ser apresentadas.

Estamos à disposição em caso de dúvidas quanto ao solicitado.

Atenciosamente,



PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente